LEI N.° 598, 19 DE AGOSTO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIOANAL DE SEGURO SOCIAL- INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, visando aderir ao Programa PREVCidade.

Art.2° - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal Vigente: 02.40.08.224.9150-2045.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 19 de agosto de 2002.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal